



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.193, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e suas alterações; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações; o Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013; a Portaria Normativa nº 2, de 1º de fevereiro de 2013, do Ministério da Educação; na Portaria Normativa nº 15, de 22 de julho de 2013, do Ministério da Educação; a Portaria nº 306, de 26 de março de 2015, do Ministério da Educação; a Portaria nº 440, de 30 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 542, de 13 de setembro de 2021, do Gabinete da Reitoria da Ufersa; o e-mail do Gabinete da Reitoria enviado para comissão em 27 de junho de 2022; o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 440, de 30 de julho de 2021; e

II - a Portaria nº 542, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 28 de junho de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA